



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL Nº 029/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

O **Município de Moeda**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede administrativa na Avenida Waldevino Silva, nº 356, Bairro Centro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 495.953.696-91, TORNA PÚBLICO o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026** de empresas públicas e/ou privados interessados em patrocinar o “**24º RODEIO DE MOEDA**”.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante os termos deste Edital, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

## 1. DO OBJETO:

**1.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o “24º RODEIO DE MOEDA”, que acontecerá nos dias 5 e 6 de setembro de 2026, no parque de eventos Antônio Agostinho da Silva (tino do leite), no Município de Moeda/MG.**

1.1.1. A captação de patrocínio visa ampliar a capacidade de realização do evento, reduzindo os custos suportados pelo Município e promovendo a participação da iniciativa privada.

1.2 O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, associando a imagem da empresa ao evento.

1.3 A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitos pela Prefeitura de Municipal de Moeda/MG.

## 2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

2.1 As cotas de patrocínio e os benefícios do patrocinador, conforme cota escolhida, para o evento estão descritas no quadro a seguir:

**2.1.1. COTA 1 - Patrocínio mediante aporte no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Disponível 02 cotas.**

### Contrapartida do Município:

- por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal.
- Inserção da logomarca nos pórticos da área do evento;
- Inserção da logomarca do patrocinador em anúncios publicitários pela Prefeitura na mídia impressa



local;

- d) Autorização para uso da marca do 24º Rodeio em divulgações customizadas pelo patrocinador, mediante prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) Inserção da logomarca no convite oficial encaminhado pelo Prefeito a autoridades locais, estaduais e federais;
- f) Veiculação de merchandising, de até 30 segundos, no painel dos palcos 1 e/ou 2 no intervalo dos shows do evento;

**2.1.2. COTA 2 - Patrocínio mediante aporte no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Disponível 02 cotas.**

**Contrapartida do Município:**

- a) por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal.
- b) Disponibilização de banners com nome da empresa nos arredores do evento.
- d) Inserção da logomarca nos pórticos da área do evento;
- c) Inserção da logomarca do patrocinador em anúncios publicitários pela Prefeitura na mídia impressa local;
- d) Autorização para uso da marca do 24º Rodeio em divulgações customizadas pelo patrocinador, mediante prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) Inserção da logomarca no convite oficial encaminhado pelo Prefeito a autoridades locais, estaduais e federais;
- f) Veiculação de merchandising, de até 30 segundos, no painel dos palcos 1 e/ou 2 no intervalo dos shows do evento;

**2.1.3. COTA 3 - Patrocínio mediante aporte no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Disponível 01 cota.**

**Contrapartida do Município:**

- a) Inserção da logomarca do patrocinador em todas as divulgações do 24º RODEIO DE MOEDA realizadas por meio dos canais oficiais;
- b) Disponibilização de espaço exclusivo para instalação de estande do patrocinador na área do evento;
- c) Atribuição do nome do patrocinador em todas as campanhas do evento;
- d) Disponibilização de espaço exclusivo para instalação de balão com a logomarca do patrocinador em local do circuito oficial de acesso ao evento;
- e) Inserção da logomarca na aba patrocinadores oficiais, no site oficial e no aplicativo do evento;
- f) Autorização para uso da marca do 24º Rodeio em divulgações customizadas pelo patrocinador, mediante prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- g) Inserção da logomarca no convite oficial encaminhado pelo Prefeito a autoridades locais, estaduais e federais;
- h) Veiculação de merchandising, de até 30 segundos, no painel dos palcos 1 e/ou 2 no intervalo dos shows do evento;



- i) Inserção da logomarca nos pórticos da área do evento;
- j) Inserção da logomarca do patrocinador em anúncios publicitários pagos pela Prefeitura na mídia impressa local;
- k) Veiculação da marca das empresas patrocinadoras em propagandas do evento nas rádios, bem como nos outdoors do evento, inclusive naqueles instalados fora do Município de Moeda;
- l) Possibilidade de utilização das artes e marca do evento em outdoors da própria empresa, que podem ser instalados, conforme desejarem, na região em que atuam – desde que autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

**2.1.4. COTA 4 - Patrocínio mediante aporte no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Disponível 01 cota.**

**Contrapartida do Município:**

- a) Inserção da logomarca do patrocinador em todas as divulgações do 24º RODEIO DE MOEDA realizadas por meio dos canais oficiais;
- b) Disponibilização de espaço exclusivo para instalação de estande do patrocinador na área do evento;
- c) Atribuição do nome do patrocinador em todas as campanhas do evento;
- d) Disponibilização de espaço exclusivo para instalação de balão com a logomarca do patrocinador em local do circuito oficial de acesso ao evento;
- e) Inserção da logomarca na aba patrocinadores oficiais, no site oficial e no aplicativo do evento;
- f) Autorização para uso da marca do 24º Rodeio em divulgações customizadas pelo patrocinador, mediante prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- g) Inserção da logomarca no convite oficial encaminhado pelo Prefeito a autoridades locais, estaduais e federais;
- h) Veiculação de merchandising, de até 30 segundos, no painel dos palcos 1 e/ou 2 no intervalo dos shows do evento;
- i) Inserção da logomarca nos pórticos da área do evento;
- j) Inserção da logomarca do patrocinador em anúncios publicitários pagos pela Prefeitura na mídia impressa local;
- k) Veiculação da marca das empresas patrocinadoras em propagandas do evento nas rádios, bem como nos outdoors do evento, inclusive naqueles instalados fora do Município de Moeda;
- l) Possibilidade de utilização das artes e marca do evento em outdoors da própria empresa, que podem ser instalados, conforme desejarem, na região em que atuam – desde que autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.
- m) por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos quatro vezes durante o evento;
- n) Disponibilização de banners com nome da empresa nos arredores do evento.
- o) Divulgação do nome da empresa no portal principal de entrada do evento.

**2.2 Da quantidade de vagas.**

- a) Serão habilitados todos os interessados que atenderem às exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Após o prazo de credenciamento, se houver quantidades de credenciados a mais do solicitado será realizado sorteio será realizado em sessão pública, previamente divulgada, com lavratura de ata.
- c) Os credenciados dentro da quantidade de vagas serão habilitados para patrocinar o evento.

## 3. A APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 As empresas interessadas, deverão se inscrever por meio **ELETRÔNICO**, enviando a documentação para o e-mail **licitacao@moeda.mg.gov.br**, ler o edital, preencher corretamente todas as documentações e o formulário de REQUERIMENTO se atentando ao prazo deste edital.





3.2 O credenciamento das cotas com todos os benefícios previstos no item 2.1, **ocorrerá no período de 12 de junho de 2026 até o dia 02 de setembro de 2026.**

3.3 Não poderão haver credenciamentos após a data prevista no item 3.2.

3.4 Após o encerramento do credenciamento, a Comissão que avaliará registrará em Ata, a análise da documentação das empresas interessadas.

## 4. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos previstos neste item deverão ser enviados, conforme item 3.1 do edital:

-  Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), preenchido e assinado por representante legal;
-  CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), da empresa.
-  Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ;
-  Termo de Autorização de uso de imagem e som de voz, conforme modelo (Anexo II), preenchido e assinado por representante legal;

4.2 Caso haja inconsistências na documentação, a Prefeitura Municipal de Moeda, poderá realizar diligência para sanar as pendências da empresa proponente.

## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas todas as propostas que atendam aos requisitos do presente no Edital.

5.2 As análises serão procedidas pela Equipe de Licitação, conforme portaria 011/2026.

5.3 O resultado será publicado no Portal da Transparência, Diário Oficial e sítio eletrônico do Município.

## 6. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A formalização do Termo de Credenciamento de Patrocínio será efetuada com os interessados classificados e selecionados, após a celebração a empresa terá o período de 02 (dois) dias úteis para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



o pagamento do patrocínio, para se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota selecionada.

6.2 Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.

6.3 Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

6.4 O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município ou transferência por meio eletrônico, a qual será informado para o interessado, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.5 Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso de o evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.

## 7. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 Não poderão participar deste Chamamento Público, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do distrito federal;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo de credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



## 8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

8.1 As impugnações do edital poderão ser enviadas via e-mail, desde que os documentos presentes sejam assinados digitalmente com certificação e que o envio seja tempestivo. O e-mail para envio é: [licitacao@moeda.mg.gov.br](mailto:licitacao@moeda.mg.gov.br)

8.2 As impugnações poderão, ainda, ser protocolados desde que tempestivamente por seus representantes, sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações.

8.3 Da decisão relativa ao credenciamento caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, que deverá ser dirigido ao(à) Prefeito(a) Municipal e protocolizado durante o horário de expediente que é de 07:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

## 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1 Na ocorrência do descumprimento por parte da patrocinadora de regras impostas pela Comissão Organizadora ou por este edital, serão observadas para a aplicação de sanções administrativas o que diz a Lei Federal nº 14.133/2021 em especial ao seu Título IV, Capítulo I.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Para maiores informações, pode-se entrar em contato com o Setor de Licitações, da Prefeitura de Moeda ou pelo e-mail [licitacao@moeda.mg.gov.br](mailto:licitacao@moeda.mg.gov.br).

10.2 Os valores arrecadados serão contabilizados e divulgados no Portal da Transparência do Município.

10.3 A Administração Municipal poderá revogar o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurado o devido processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento aos participantes, ressalvados os casos previstos em lei.

## 11. ANEXOS:

I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

III - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO

Moeda, 12 de junho de 2026.

**DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MOEDA/MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026

Dados Pessoais (Responsável Legal/Proponente)		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone/WhatsApp:	E-mail:	
Dados Jurídicos		
Razão Social:		
CNPJ:	E-mail:	
Endereço Comercial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone/WhatsApp:		
Descrição dos itens a serem patrocinados:		
Categoria/Cota: ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04		
<input type="checkbox"/> Valor proposto COTA 01 - R\$ 50.000,00 <input type="checkbox"/> Valor proposto COTA 02 - R\$ 100.000,00 <input type="checkbox"/> Valor proposto COTA 03 - R\$ 150.000,00 <input type="checkbox"/> Valor proposto COTA 04 - R\$ 200.000,00		

Declaro estar ciente das condições para participação do edital, concordando com todos os termos previstos.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026 nº 005/2026, sob o CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, dos colaboradores da empresa e também de nosso espaço físico, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento “ **24º RODEIO DE MOEDA**” e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de Moeda/MG dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº xxxx/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2026

O CREDENCIANTE: **Município de Moeda**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.952/0001-35, com sede administrativa na Avenida Waldevino Silva, nº 356, Bairro Centro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 495.953.696-91

E A CREDENCIADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº ....., com sede....., na cidade de....., representada pelo por..... brasileiro(a), profissão, estado civil, residente e domiciliado(a), na Rua....., cidade de ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CREDENCIANTE e CREDENCIADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Edital de **Chamamento Público nº 005/2026**, ajustam o presente Termo de Patrocínio consoante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo de credenciamento de patrocínio tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o **“24º RODEIO DE MOEDA”**, que acontecerá nos dias 5 e 6 de setembro de 2026, no parque de eventos Antônio Agostinho da Silva (tino do leite), neste Município.

O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, associando a imagem da empresa ao evento.

A execução dos recursos provenientes deste edital será feita pela Prefeitura Municipal de Moeda/MG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE E VALOR DO TERMO**

O presente terá validade a contar da assinatura do Termo de Patrocínio até o termino do evento.

A empresa realizará o patrocínio de R\$ ..... (.....), sendo assim, classificada na categoria, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento do patrocínio pela empresa deverá ser realizado até 02 (dois) dias úteis após a emissão do Termo de Patrocínio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa não terá direitos de associação de sua imagem com o evento.

Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com o evento.

O pagamento do valor do patrocínio deverá ser recolhido através de guia emitida pelo Município ou transferência por meio eletrônico, a qual será informado para o interessado, sob pena de cancelamento da inscrição.

Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso do evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos atualizados.

## **CLAÚSULA QUARTA: FISCALIZAÇÃO**

4.1. Para fiscalização do presente termo de Patrocínio, o município designa Servidor por Portaria para acompanhamento e fiscalização do Termo de Patrocínio, podendo estes tomar toda e qualquer decisão para assegurar o procedimento adequado atendendo a todas as condições do edital e cláusulas contratuais do presente termo.

## **CLAÚSULA QUINTA: DAS PENALIDADES:**

5.1. Na ocorrência do descumprimento por parte da patrocinadora de regras impostas pela secretaria requerente ou por este edital, serão observadas para a aplicação de sanções administrativas o que diz a Lei Federal nº 14.133/2021 em especial ao seu Título IV, Capítulo I.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

6.1. A PATROCINADORA declara que conhece e cumprirá integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a não praticar atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nem oferecer, prometer, dar ou receber vantagem indevida de qualquer natureza.

6.2. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão do Termo de Patrocínio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## **CLAÚSULA SÉTIMA: DO FORO**

7.2. Para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelos termos do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Vale/MG. E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Moeda ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

\_\_\_\_\_  
CREDENCIANTE